

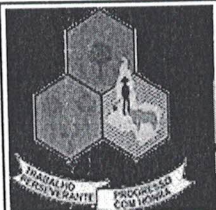
Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
494298	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA CLINICA MÉDICA - COVID	8.640,000	137,310	1.186.358,40
	PROFISSIONAL MED LTDA - EPP ✓	8.640,000	135,000	1.166.400,00
	GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ✓	8.640,000	153,650	1.327.536,00
	CMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8.640,000	138,000	1.192.320,00
	LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI ✓	8.640,000	166,400	1.437.696,00
	TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ✓	8.640,000	134,000	1.157.760,00
	INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE			
	Valores médios :		144,060	1.244.678,40



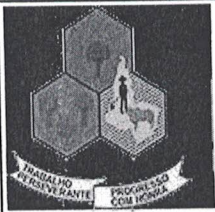
Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código Descrição				
INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE				
494298 SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA CLINICA MÉDICA - COVID	8.640,000	134,000	1.157.760,00	
	Total do(s) item(ns) :		1.157.760,00	
	Total geral :		1.157.760,00	





Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
494298 SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA CLINICA MÉDICA - COVID	8.640,0000	144,060	1.244.678,40
		Total :	1.244.678,40



Heidiang Silva da A. Ferreira
Heidiang Silva da A. Ferreira
Suprimentos e Almoxarifado
Mat.: 1087305
Prefeitura Municipal de Paragominas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00032

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas, Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, consoante autorizações do Ilustríssimo Sr. **MARINALDO MARTINS FERREIRA** – Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesa com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória 1.047 de 03 de Maio de 2021 e amparado pelo Decreto Municipal nº 023 republicado no dia 17 de Maio de 2021, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Contratação de empresa especializada em serviços médicos hospitalares para a clínica médica com profissional habilitado para assistência integral aos pacientes internados com diagnóstico de covid-19, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas”, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória 1.047 de 03 de Maio de 2021 e amparado pelo Decreto Municipal nº 023 republicado no dia 17 de Maio de 2021.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Tal solicitação se justifica, uma vez que, necessitamos de atendimento médico de Urgência e Emergência para a Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA, considerando que não houve a contratação dos serviços através de processo licitatório pela administração anterior e nesse sentido estamos tomando as devidas providências, porém, não teremos tempo hábil para a contratação regular através de processo licitatório, haja vista o tempo necessário para os procedimentos administrativos. Assim, necessitamos em caráter emergencial da contratação dos serviços solicitados, uma vez que são essenciais à saúde pública, e se permite



justificar a contratação direta por meio de dispensa de licitação embasada no art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa INSTITUTO EDUCAÇÃO COM SAÚDE - inscrita no CNPJ (MF) nº 07.094.331/0001-87, considerando que a mesma apresentou o menor preço para os produtos solicitados e ainda, todos os documentos necessários para a habilitação, conforme orienta a legislação, inclusive atestado de capacidade técnica que demonstra tratar de empresa especializada no fornecimento dos objetos para os Órgãos de Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo a este processo, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 28 de junho de 2021



LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL

Portaria nº 001/2021-GPP